



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000166/2024  
**Processo:** 10453-00 2024

**Parecer Julio César Rossignoli Barros - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio,  
Agropecuária e Defesa do Consumidor**

Trata-se de Projeto de Lei 166/2024 que "Altera a Lei Municipal nº 11.987, de 05 de março de 2010, que "Dispõe sobre a Unificação da Legislação e da nova Regulamentação às Feiras Artesanais, Itinerantes, de Negócios e Culturais no Município de Juiz de Fora, determina as área destinadas às suas realizações, a

necessidade de cadastro, as autorizações necessárias e a tributação atinente a cada uma das atividades listadas."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da Diretoria Jurídica da CMJF, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da preposição e ainda, conforme determinação prevista no Art. 72, inciso VI, alínea "b", do Regulamento Interno desta Casa, analisando-se a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, não vislumbro qualquer óbice, por isso, libero o processo para seguir seus trâmites normais até o plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 10 de dezembro de 2024.



Julio César Rossignoli Barros  
Vereador Julinho Rossignoli - PP

